

**DECRETO Nº 0515/2023**, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da Sr.<sup>a</sup> **Zania Cristina De Souza Sisdelli** no dia 28/06/2023, cônjuge do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Cesar Sisdelli**. Ela estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhecê-la e de compartilhar da sua presença.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, sendo eles 28, 29 e 30 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento da Sr.<sup>a</sup> **ZANIA CRISTINA DE SOUZA SISDELLI**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocadas à meio-mastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de junho de 2023 na Prefeitura Municipal de Inaciolândia e nas Secretarias Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 28 de junho de 2023.

**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 28/06/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

**Selvio Túlio Pereira Neves**  
Assistente Administrativo